



Segurança adequada

Após período de observação, ANAMT propõe alterações na NR 35 ao MTE

Rio de Janeiro, 1º de agosto de 2014 - A Associação Nacional de Medicina do Trabalho (ANAMT) encaminhou ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) uma proposta de alteração da Norma Regulamentadora nº 35, que dispõe sobre o trabalho em altura. São abordadas sugestões feitas pela Associação durante o período de consulta pública do texto, em 2012, mas que não foram incluídas na redação final, atualmente em vigor.

A proposição foi enviada após a ANAMT observar a aplicação do texto nos últimos dois anos: “Debatemos e ouvimos os profissionais e representantes de empregadores e trabalhadores, observando até que ponto a norma estava adequada. O intervalo desde a publicação nos permite avaliar e afirmar com segurança que houve um erro conceitual”, explica o Dr. Mario Bonciani, diretor Científico da ANAMT, autor do documento enviado ao MTE após aprovação do Conselho Técnico da Associação, grupo o qual preside.

Na conclusão do texto, a Associação propõe que o posicionamento seja submetido à avaliação dos profissionais do Ministério do Trabalho e de outros que compõe a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho para construção de um protocolo de avaliação de saúde para estes trabalhadores, na forma de Nota Técnica, que possa corrigir o entendimento conceitual distorcido vigente em parcela significativa de profissionais e representantes de trabalhadores e empregadores.

Mal súbito

O principal aspecto do documento é a abordagem do mal súbito, visto que a NR 35 determina a realização de exames médicos “voltados às patologias que poderão originar mal súbito e queda de altura, considerando também os fatores psicossociais”. Por não ser uma doença, os procedimentos realizados pelos Médicos do Trabalho não identificam a possibilidade.

“Ao definir na legislação que os trabalhadores não podem ter esse sintoma, a avaliação se torna quase impossível, já que o mal súbito pode acontecer com qualquer pessoa devido a vários fatores que não são identificados nos exames realizados pelos Médicos do Trabalho”, explica.

Ainda segundo o Dr. Bonciani, com o objetivo de atender a normatização evitando a ocorrência de mal súbito, a avaliação de saúde para Trabalho em Altura passou a ser um espaço de discriminação do trabalhador, fortalecendo a ideia do exame médico como selecionador de “super-homens”.

Os dois anos de experiência e debates sobre o assunto demonstraram que estamos privilegiando a condição física do trabalhador frente à segurança das condições de trabalho. O trabalhador não tem o direito de *ter um mal súbito e se manter vivo pelas condições de segurança* permitindo seu resgate.

Assessoria de Imprensa:

Cajá – Agência de Comunicação

Priscilla Gonçalves

(21) 2217-1403